

LEI Nº 3.685, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de
Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
observando a seguinte rubrica orçamentária:

05.05	3.3.50.39.00	12.306.2006.2.389
--------------	---------------------	--------------------------

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º, será proveniente de
anulação da despesa:

05.05	3.3.90.30.00	12.306.2006.2.389
--------------	---------------------	--------------------------

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.621, de 13 de julho de 2021; a Lei de Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021; a Lei Orçamentária Anual nº 3.647 de 21 de dezembro de 2021; passam incorporar as modificações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo Único. Ficam alterados aos Anexos II, III e VI que acompanham a Lei do Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 12 de julho de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE